



Conselho Nacional

RESOLUÇÃO Nº 15/2012

Recurso ao Conselho Nacional do Sesi, da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A – contra Decisão Administrativa sobre Notificação de Débito PR – 66195 – Sesi/DR/PARANÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando o Ofício Nº 616/2012 – SUPER, do Diretor Superintendente do Sesi/DN;

Considerando o que estabelece o artigo 24, alínea q”, do Regulamento do Sesi;

Considerando os termos do Parecer Nº 1360/11 emitido pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria;

Considerando os termos do Parecer Nº 001/2012, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi;

Considerando a aprovação unânime pelo Plenário da 178ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Sesi realizada nesta data,

RESOLVE:

Artigo Único – Negar provimento ao recurso da Empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A – contra Decisão Administrativa sobre Notificação de Débito PR – 66195 – Sesi/DR/PARANÁ, nos termos dos Pareceres Jurídicos Nºs 1360/11 e 001/2012, emitidos pela Diretoria Jurídica do Sistema Indústria e pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, mantendo-se as Notificações de Débitos nos valores cobrados e subsequentes atualizações, in Proc. Sesi/CN-0105/2012-0.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 31 de julho de 2012.


JAIR MENEGUELLI
Presidente